

Contrato de Prestação de Serviços Médico-Hospitalar

Pelo presente instrumento particular de contrato, **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, com sede e foro na cidade de Barra do Jacaré/PR, à Rua Rui Barbosa, 96, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.155.157-5 e do CPF nº 737.533.199-53, e, de outro lado, **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ**, estabelecida na Av. Major Barbosa Ferraz Júnior, 980 – Centro – Andirá – PR, CEP 86380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.038.114/0001-18, neste ato representada por seu provedor **VALDIR BOCATO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de Identidade RG nº 4.749.839-68 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 679.769.489-20, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR**, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a prestação dos seguintes serviços médico-hospitalares pelo(a) **CONTRATADO(A)** aos pacientes vinculados/encaminhados pela **CONTRATANTE**:

- I - Plantão médico de 24 (vinte e quatro) horas de urgência e emergência no pronto-socorro;
- II – Consultas Eletivas;
- III – Consultas com Especialistas;
- IV – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;
- V – Raio X;
- VI – Tomografia;
- VII – Eletro Cardiograma e Exames Laboratoriais;

Parágrafo único - Este contrato não tem caráter de exclusividade no atendimento dispensado aos pacientes da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados pelo(a) **CONTRATADO(A)** no Hospital mantido pelo mesmo acima qualificado em horários e situações abaixo relacionadas:

- I – 24 (vinte e quatro) horas no pronto-socorro para atendimento de urgência e emergência e os demais procedimento mediante prévio agendamento;

II – os pacientes serão atendidos por ordem de chegada;

III - atendimento hospitalar urgência;

Parágrafo único - Consultas domiciliares ou em estabelecimentos hospitalares de saúde, fora do(s) especificado(s) como endereço de atendimento, bem como atendimentos de urgência, poderão ser realizados, mediante contraprestação específica, cujos valores serão acordados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE fica obrigada a:

I - dar conhecimento aos pacientes das obrigações e responsabilidades que lhes cabem acerca dos serviços objeto deste contrato;

II - fornecer identificação ao paciente a fim de que possa se valer dos direitos ora contratados junto ao CONTRATADO;

III - pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

IV - informar previamente ao(a) CONTRATADO(A) sobre toda e qualquer anormalidade do contrato que possa influir no atendimento de beneficiários;

V - zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo CONTRATADO(A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

VI - zelar para que o CONTRATADO(A) atenda o paciente da CONTRATANTE dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a:

I - atender os pacientes da CONTRATANTE com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de urgência e emergência, assim como as pessoas com mais de sessenta anos de idade, as gestantes, lactantes e crianças de até cinco anos;

II - caso a ANS requisite, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos pacientes, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;

III - atender os pacientes da CONTRATANTE de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Medicina;



IV - observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) os valores dos serviços serão cobrados nos termos da Tabela de Preço vigente no Hospital, anexo 01, que fica fazendo parte integrante deste contrato, tais procedimentos somente serão efetuados mediante autorização por escrito da Secretária de Saúde do Município da Barra do Jacaré, atualmente, Sra. Rafaela Lourenço Aguiar. O pagamento se dará todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante a emissão de Nota Fiscal pelo CONTRATADO(A), além das AIH's, para os procedimentos realizados.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos fora do prazo de vencimento serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios diários de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento).

Parágrafo Segundo - Caso haja atraso no pagamento dos serviços superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da cobrança judicial de seus débitos, poderá o(a) CONTRATADO(A) suspender o atendimento ou permanecer atendendo com cobrança direta do usuário, nos valores praticados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - A suspensão dos serviços poderá perdurar até a regularização dos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO.

O presente contrato vigorará pelo período de 01/08/2019 a 31/07/2021, sendo renovado automaticamente por tempo indeterminado, caso não haja manifestação em contrário e continuação da prestação de serviços.

Parágrafo único - Na hipótese de prorrogação automática, o reajuste a ser praticado obedecerá ao disposto neste instrumento.

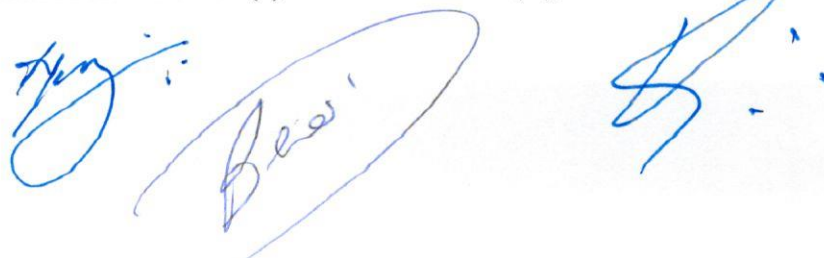
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - pela liquidação do(a) CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A);



Parágrafo Segundo - A rescisão, por qualquer das partes, sem os critérios contidos no "caput", sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a um mês de remuneração recebida no mês anterior.

Parágrafo Terceiro - Até a data limite do prazo da comunicação para o término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes da CONTRATANTE, bem como os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

Parágrafo Quarto - O(A) CONTRATADO(A) só disponibilizará os dados clínicos relativos aos tratamentos realizados, sujeitos a sigilo profissional, quando autorizados pelos pacientes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Andirá/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.


Andirá/PR, 01 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
CONTRATANTE


SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ
CONTRATADO(A)
Diomar Francisco Mazzutti
Diretor

CPF: 577.621.479-34

TESTEMUNHAS:

1 -  2 - _____

CPF: 457.981.259-04 CPF: _____

ANEXO 1 - REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANO 2020

CONTRATO: SHBA e PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ

	PORC	ACRESC	VALOR 2020
01) HORAS PLANTAO 24 HORAS URGENCIA E EMERGENCIA			
Com 30 dias	18%	R\$ 7,33	R\$ 48,03
Com 31 dias	18%	R\$ 7,33	R\$ 48,02
02) - CONSULTAS ELETIVAS	18%		
Excesso de consultas (acima de 220/mês) no PSS não de urgência e emergência)	18%	R\$ 8,73	R\$ 57,24
03) - CONSULTAS ESPECIALIDADES	18%		
ORTOPEDIA / OBSTETRICIA / GINECOLOGIA/ PEDIATRA	18%	R\$ 21,78	R\$ 142,78
04) - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	18%		
Pequena Cirurgia simples	18%	R\$ 48,78	R\$ 319,78
Remoção de Cerumen - Lavagem de Ouvido	18%	R\$ 9,00	R\$ 59,00
Pequena Cirurgia com utilização C. Cirúrgico	18%	R\$ 114,35	R\$ 749,60
Pequeno procedimento Ortopedico (Infiltração)	18%	R\$ 62,37	R\$ 408,87
Cirurgia Média (parto normal)	18%	R\$ 247,50	R\$ 1.622,50
Cirurgia Grande (parto cesaria)	18%	R\$ 554,40	R\$ 3.634,40
05) – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	18%	R\$ 20,00	R\$ 131,10
06) – RAI0 X SEM LAUDO - COM AUTORIZAÇÃO	18%	R\$ 6,30	R\$ 41,30
07) - RAI0 X COM LAUDO (VALOR UNITARIO) - COM AUTORIZAÇÃO	18%	R\$ 9,00	R\$ 59,00
08) - EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS - COM AUTORIZAÇÃO	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
09) - OXIGENIO GRANDE - COM AUTORIZAÇÃO	18%	R\$ 18,00	R\$ 118,00
10) - OXIGENIO PEQUENO - COM AUTORIZAÇÃO	18%	R\$ 9,00	R\$ 59,00
"OBS" – Os procedimentos, eletro e raio x, realizados no P.S, não serão cobrados apenas os procedimentos eletivos e solicitados nas consultas de especialidades.			
"OBS" As cirurgias de médio e grande porte de especialidades: Ortopedicas, Geral e Ginecologica seguirá tabela.(Anexo)			

01 de agosto 2020

VALDIR BOCATO
PROVEDOR
CPF:679.769.489-20

Diomar Francisco Mazzutti
Diretor
CPF: 577.621.479-34



TABELA DE EXAMES DE TOMOGRAFIA

EXAME	PORCENTAGEM	ACRESCIMO	VALORES 2020
Crânio	18%	R\$ 63,00	R\$ 413,00
Seios da face/ mastóide/ouvido/órbita/ossos da face	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Col. cervical -C5 a C7 / adicional 50,00 por vértebra	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Pescoço	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Tórax	18%	R\$ 63,00	R\$ 413,00
Ombro	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Braço	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Cotovelo	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Punho	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Mão	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Abdome total	18%	R\$ 81,00	R\$ 531,00
Abdome inf.	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Abdome sup.	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Coluna lombar - L3 A L5 Adicional R\$ 50,00 por vertebra	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
BACIA / PELVE	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Fêmur	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Joelho	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Perna	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Tornozelo /pé	18%	R\$ 54,00	R\$ 354,00
Observação: Exame de Tomografias, somente com autorização.			

01 de agosto 2020

VALDIR BOCATO
PROVEDOR
CPF: 679.769.489-20

Diomar Francisco Mazzutti
Diretor
CPF: 577.621.479-34

Beer

CIRURGIAS ELETIVAS

Item	Descrição	PORC	ACRESCIMO	VALOR UNIT 2020
CIRURGIAS GINECOLOGICAS				
1	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	18,00%	R\$ 611,54	R\$ 4.008,97
2	Histectomia Total Abdominal	18,00%	R\$ 669,23	R\$ 4.387,18
3	Ooforectomia / Ooforoplastia	18,00%	R\$ 623,08	R\$ 4.084,61
4	Laqueadura Tubária	18,00%	R\$ 576,92	R\$ 3.782,05
5	Curetagem Uterina	18,00%	R\$ 346,15	R\$ 2.269,23
CIRURGIAS GERAL				
1	Apendicite	18,00%	R\$ 361,54	R\$ 2.370,08
2	Fechamento de Fistula de Colon	18,00%	R\$ 516,92	R\$ 3.388,71
3	Colecistectomia	18,00%	R\$ 364,82	R\$ 2.391,63
4	Fechamento de Fistula de Reto	18,00%	R\$ 215,85	R\$ 1.415,02
5	Hemorroidectomia	18,00%	R\$ 361,54	R\$ 2.370,08
6	Postectomia - Fimose	18,00%	R\$ 249,53	R\$ 1.635,81
7	Hernioplastia Incisional	18,00%	R\$ 312,07	R\$ 2.045,78
8	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	18,00%	R\$ 245,78	R\$ 1.611,23
9	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	18,00%	R\$ 257,03	R\$ 1.684,95
10	Hernioplastia Umbilical	18,00%	R\$ 250,96	R\$ 1.645,16
CIRURGIAS ORTOPEDICAS				
Item	Descrição			
1	Redução Incruenta De Luxacao Ou Fratura / Luxacao Escapulo	18,00%	R\$ 166,42	R\$ 1.090,96
2	Tratamento Cirúrgico De Fratura Da Clavicula	18,00%	R\$ 300,00	R\$ 1.966,66
3	Tratamento Cirúrgico De Luxação / Fratura-Luxação Acromio	18,00%	R\$ 415,38	R\$ 2.723,07
4	Redução Incruenta De Fratura / Lesao Fisaria Do Extremo	18,00%	R\$ 130,95	R\$ 858,44
5	Redução Incruenta De Fratura Diafisaria Dos Ossos Do Antebraço	18,00%	R\$ 81,06	R\$ 531,42
6	Redução Incruenta De Fratura Dos Metacarpianos	18,00%	R\$ 112,94	R\$ 740,41
7	Redução Incruenta De Luxacao Ou Fratura / Luxação No Punho	18,00%	R\$ 112,94	R\$ 740,41
8	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Da Extremidade	18,00%	R\$ 386,23	R\$ 2.531,97
9	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Do Condilo	18,00%	R\$ 339,09	R\$ 2.222,93
10	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Dos Metacarpiano (TU	18,00%	R\$ 333,88	R\$ 2.188,78
11	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Supracondiliana	18,00%	R\$ 484,61	R\$ 3.176,92
12	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Diafise Do Umero	18,00%	R\$ 326,38	R\$ 2.139,62
13	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise	18,00%	R\$ 445,38	R\$ 2.919,71
14	Tratamento Cirurgico De Fratura De Extremidades / Metafise Distal	18,00%	R\$ 230,31	R\$ 1.509,82
15	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria De Ambos Os Ossos Do Ar	18,00%	R\$ 498,04	R\$ 3.264,91
16	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio	18,00%	R\$ 276,98	R\$ 1.815,75
17	Tratamento Cirurgico De Fraturas Dos Ossos Do Carpo	18,00%	R\$ 209,44	R\$ 1.372,97
18	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação Per	18,00%	R\$ 230,65	R\$ 1.512,07
19	Artroplastia Total Primaria Do Quadril Nao Cimentada / Hibrida	18,00%	R\$ 807,69	R\$ 5.294,87
20	Epifisiodese Do Trocanter Maior Do Femur	18,00%	R\$ 454,48	R\$ 2.979,38
21	Reducao Incruenta De Luxacao Coxo-Femoral Traumatica / Artrop	18,00%	R\$ 139,56	R\$ 914,89
22	Artrodese De Medias / Grandes Articulações De Membro Inferior	18,00%	R\$ 242,58	R\$ 1.590,27

23	Reducao Incruenta De Fratura Diafisaria / Lesao Fisaria Proximal Fêmur	18,00%	R\$ 100,98	R\$ 661,97
24	Reducao Incruenta De Luxacao / Fratura-Luxacao Do Joelho	18,00%	R\$ 104,89	R\$ 687,64
25	Reducao Incruenta De Luxacao Ou Fratura / Luxacao Tarso-Metafisica	18,00%	R\$ 120,53	R\$ 790,14
26	Revisao Cirurgica De Coto De Amputacao Em Membro Inferior	18,00%	R\$ 111,42	R\$ 730,39
27	Tratamento Cirurgico Das Desinsercoes Das Espinhas Intercodilar	18,00%	R\$ 253,25	R\$ 1.660,16
28	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Dos Metacarpiano	18,00%	R\$ 275,42	R\$ 1.805,52
29	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Dos Podo	18,00%	R\$ 408,61	R\$ 2.678,66
30	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal Do Fêmur	18,00%	R\$ 623,08	R\$ 4.084,61
31	Tratamento Cirurgico De Fratura Bimaleolar / Trimaleolar	18,00%	R\$ 1.042,34	R\$ 6.833,10
32	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Diafise Da Tibia	18,00%	R\$ 992,31	R\$ 6.505,12
33	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Patela Por Fixacao Interna	18,00%	R\$ 396,56	R\$ 2.599,66
34	Tratamento Cirurgico De Fratura Do Pilao Tibial	18,00%	R\$ 600,00	R\$ 3.933,33
35	Tratamento Cirurgico De Fratura Do Planalto Tibial	18,00%	R\$ 646,15	R\$ 4.235,89
36	Tratamento Cirurgico De Fratura Do Tornozelo Unimaleolar	18,00%	R\$ 415,22	R\$ 2.722,01
37	Tratamento Cirurgico De Fratura Lesao Fisaria Distal De Tibia	18,00%	R\$ 567,25	R\$ 3.718,63
38	Tratamento Cirurgico De Fratura Supracondileana Do Femur	18,00%	R\$ 1.038,46	R\$ 6.807,69
39	Tratamento Cirurgico De Fratura Transtrocanteriana	18,00%	R\$ 692,31	R\$ 4.538,46
40	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação Per	18,00%	R\$ 445,37	R\$ 2.919,62
41	Amputacao / Desarticulacao De Dedo	18,00%	R\$ 204,57	R\$ 1.341,09
42	Ostectomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe	18,00%	R\$ 374,84	R\$ 2.457,27
43	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe	18,00%	R\$ 383,44	R\$ 2.513,64
44	Retirada De Corpo Estranho Intra-Articular(RETIRADA DE SINTESE)	18,00%	R\$ 131,55	R\$ 862,36
45	Retirada De Corpo Estranho Intra-Osseo	18,00%	R\$ 88,51	R\$ 580,20
46	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo	18,00%	R\$ 95,83	R\$ 628,19
47	Retirada De Placa E/Ou Parafusos	18,00%	R\$ 132,33	R\$ 867,51
48	Tenolise	18,00%	R\$ 143,68	R\$ 941,89
49	Tenomiorrafia	18,00%	R\$ 132,73	R\$ 870,09
50	Ligamento Patelo Femoral	18,00%	R\$ 980,77	R\$ 6.429,48
51	Cisto Sinovial	18,00%	R\$ 174,18	R\$ 1.141,88
52	Dedo Em Gatilho	18,00%	R\$ 249,17	R\$ 1.633,42
53	Halux Valgo	18,00%	R\$ 325,16	R\$ 2.131,62
54	Luxação Recidivante De Ombro (RUPTURA DE OMBRO)	18,00%	R\$ 570,46	R\$ 3.739,66
55	Retirada Fixador Externo	18,00%	R\$ 224,17	R\$ 1.469,59
56	Ruptura De Aquiles	18,00%	R\$ 391,96	R\$ 2.569,53
Obs: Os valores acima citados não incluem prótese, nos casos que houver será usado a tabela SUS como valor de referência.				

01 de agosto 2020

VALDIR BOCATO
PROVEDOR
CPF: 679.769.489-20

Diomar Francisco Mazzutti
CPF: 577.021.479-34

Beas

[Handwritten signature]

EXAME LABORATORIAIS REALIZADOS NO SHBA	VALORES 2019	PORC	ACRES	VALOR 2020
ACIDO URICO	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
AMILASE	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
ALBUMINA	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
ASLO	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
BETAHCG	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
COAGULOGRAMA	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
COLESTEROL TOTAL	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
COLESTEROL HDL	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
COLESTEROL LDL	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
COLESTEROL VLDL	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
CREATININA	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
CKMB	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
CPK	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
COOMBS DIRETO	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
COOMBS INDIRETO	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
FATOR REUMATOIDE	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
FOFATASE ALCALINA	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
GLICEMIA	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
MUCO PROTEINA	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
PCR PROTEINAS C REATIVA	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
PROVA CRUZADA	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
ERITROGRAMA	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
TIPAGEM SANGUINEO	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
TRANSAMINASE TGO	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
TRANSAMINASE TGP	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
TRIGLICERIDEOS	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
TROPONINA	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
UREIA	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
RETICULOCITOS	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
HEMOSEDIMENTAÇÃO VHS	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
LEUCOGRAMA	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
VDRL	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
PESQ. SANGUE NAS FEZES	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
PARCIAL DE URINA	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
LIMPIDOGRAMA (5EXAMES:COLESTEROL	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
TOTAL,HDL,LDL,VLDL,TRIGLICERIDEOS	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES(4EXAMES	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
COL. TOTAL,HDL,LDL E VLDL)	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
PERFIL REUMATICO(5 EXAMES : ASLO,	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88
PCR,VHS,LATEX E MUCOPROTEINAS)	R\$ 16,00	18%	R\$ 2,88	R\$ 18,88

01 de agosto 2020

VALDIR BOCATO
PROVEDOR
CPF:679.769.489-20


Diomar Francisco Mazzutti
Diretor
CPF: 577.621.479-34

